



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JADIM DO SERIDÓ
PROCURADORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA
Rua Dr. Otávio Lamartine, nº 423, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
prefeituradejardimdoserido@hotmail.com

PORTARIA Nº 023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO a necessidade de realização do concurso público para provimento de vagas existentes no quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, observado os requisitos constantes na Constituição Federal em seu Artigo 37, bem como na legislação em vigor; e

CONSIDERANDO a necessidade de realização de processo seletivo para preenchimento dos cargos de ocupação temporária no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó.

RESOLVE:

Art. 01º - Nomear, a partir desta data, a Comissão Organizadora do Concurso Público n.º 001/2018 PMJS para ocupação dos cargos efetivos e do Processo Seletivo n.º 001/2018 para ocupação dos cargos temporários, constituída por servidores públicos, os seguintes membros:

- 1) Rejane Maria de Azevedo Medeiros (Matrícula 0145),
- 2) Joaquim Alberto da Silva (Matrícula 0405);
- 3) Ivânia Raquel Medeiros da Nóbrega (Matrícula 1.297);
- 4) Sandra Rosário Pereira (Matrícula 0678);
- 5) Adriana Maria de Medeiros (Matrícula 0433);
- 6) José Ailson Dantas (Matrícula 1.619)
- 7) Kátia Cilene Medeiros de Araújo (Matrícula 1.544);
- 8) Tyciane Nascimento de Azevedo (Matrícula 1.625); e
- 9) Cledjane Lira de Oliveira (Matrícula 1.546)

Parágrafo 01º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Parágrafo 02º - A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, tendo como vice-presidente, o segundo membro, podendo serem substituídas nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

Parágrafo 03º - A Comissão contará com a Assessoria técnica do Dr. Walter de Medeiros Azevedo, OAB/RN nº 10.543, Matrícula 1.607, Procurador Jurídico Administrativo do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 02º - A Comissão Organizadora do Concurso e do Processo Seletivo tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Concurso Público e do Processo Seletivo, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas as medidas ser amparadas pela Legislação em vigor.

Art. 03º - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Concurso e do Processo Seletivo, designada nesta Portaria, deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas e divulgando a relação dos aprovados.

Art. 04º - A Comissão Organizadora do Concurso e do Processo Seletivo fiscalizará a aplicação do Edital, bem como, providenciará a publicação de resumo destes nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação do concurso.

Art. 05º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 02 de fevereiro de 2018. 130º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal